



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº. 13/2024, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE  
SEGURO IMOBILIÁRIO, COM REAJUSTE, QUE  
FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO  
ESTADO E A SOCIEDADE SEGURADORA  
UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A.**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.778.206/0001-59, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade seguradora **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, São Paulo/SP, CEP.: 01410-901 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Sr. Elias Bezerra Leite e Sr. Remegildo Gava Milanez, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº **SEI-140001/042365/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de **Termo Aditivo nº 01**, de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº. 13/2024**, com aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13 de agosto de 2025** até **13 de agosto de 2026**, dando-se ao Contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, subitem 2.2, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1** Fica concedido o reajuste de **5,529730%** do preço do Contrato, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado do período de **maio/2024** a **abril/2025**, com efeitos a partir de **14 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

2.2 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima, subitem 7.3, do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

3.1 Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 5.433,34** (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em **parcela única**.

3.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 5.433,34** (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o Contrato o valor de **R\$ 10.581,97** (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.10	1.753.232/1.501.230 2.501.230/2.753.232	

4.2 As despesas relativas ao exercício de 2026 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

7.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

*Documento original assinado*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

*Documento original assinado*

**UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**

Elias Bezerra Leite  
Diretor Executivo

*Documento original assinado*

**UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**

Remegildo Gava Milanez  
Diretor Executivo

**Testemunhas:**

1. **Nome:** Letícia Dias da Silva

**CPF:**

2. **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF:**